

DESPACHO N.º 113/2023

Eleição dos representantes dos Estudantes no Conselho Geral do Instituto Politécnico de Castelo Branco

1. Considerando que o Conselho Geral é um órgão do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) constituído nos termos do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, bem como dos Estatutos do IPCB, doravante designados por Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo nº 58/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº216, de 6 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 78/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, nº8, de 13 de janeiro.
2. Considerando que, nos termos do artigo 14º dos Estatutos, integram o Conselho Geral, respetivamente, treze representantes dos docentes e investigadores, quatro representantes dos estudantes, um representante do pessoal não docente e sete personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à instituição com conhecimentos e experiência relevante para o Instituto.
3. Considerando que, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15º dos Estatutos, a duração do mandato dos membros eleitos ou designados é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, que é de dois anos.
4. Considerando que o término do mandato dos representantes dos estudantes será em 25 de outubro de 2023.
5. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o processo eleitoral terá início antes de concluído o mandato dos membros eleitos e decorre obrigatoriamente nos períodos letivos.



6. Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o calendário eleitoral é aprovado por despacho do Presidente do IPCB.
7. Considerando que no âmbito do despacho n.º 102/2023, de 13 de setembro, não foram apresentadas listas para a referida eleição;
8. Aprovo o calendário eleitoral, que consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, para eleição dos seguintes membros do Conselho Geral:
 - a) Quatro representantes dos estudantes.

Dê-se conhecimento:

- aos Diretores das Escolas;
- ao Presidente da Associação Académica;
- aos Presidentes das Associações de Estudantes.

Afixe-se:

- nos Serviços Centrais e da Presidência;
- nas Escolas;
- no sítio do IPCB na Internet.

Castelo Branco, 10 de outubro de 2023

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL

2023	
Início do processo eleitoral	17 de outubro
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios	20 de outubro
Reclamação dos cadernos eleitorais	27 de outubro
Decisão sobre as reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos	02 de novembro
Apresentação das listas e apreciação da regularidade formal	06 a 10 de novembro
Prazo para corrigir deficiências e afixação listas provisórias	14 de novembro
Reclamações das listas	20 de novembro
Decisão das reclamações e afixação definitiva das listas	22 de novembro
Eleições	29 de novembro
Afixação dos resultados provisórios	30 de novembro
Apresentação de reclamações à Comissão Eleitoral	04 de dezembro
Decisão sobre as reclamações	06 de dezembro
Afixação dos resultados definitivos	07 de dezembro